



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

---

**LEI 1.572, de 12 de abril de 2021.**

**Autoriza, em caráter emergencial, repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios Cislago para reforço do custeio das ações e serviços alta complexidade, na área de saúde, visando atendimento de demanda crescente de leitos de UTI, em razão da intensificação de pico da pandemia do covid-19, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Fama Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em caráter emergencial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Municípios Cislago para reforço do custeio das ações e serviços alta complexidade, na área de saúde, visando atendimento de demanda crescente de leitos de UTI, no valor de R\$ 7.128,00 (sete mil e cento e vinte e oito reais) em razão da intensificação de pico da pandemia do covid-19.

**Art. 2º** Revogadas disposições em contrário, esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Fama - MG, 12 de abril de 2021.

---

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
Prefeito Municipal